

SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 23.155, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53900.015344/2016-10, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO ONDA JOVEM FM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.486.287/0001-37, número de inscrição no FISTEL nº 50402618025, a partir de 12 de julho de 2016, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Forquilha, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 23.156, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 01250.003555/2017-81, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à SOCIEDADE SERRADO VERDES DE COMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.761.709/0001-06, número de inscrição no FISTEL nº 50449100588, a partir de 5 de julho de 2017, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, no Município de Minaçu, Estado de Goiás.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 23.157, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53900.039268/2016-20, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO LAGOA DOURADA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 78.130.770/0001-46, número de inscrição no FISTEL nº 05008014013, a partir de 27 de outubro de 2016, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 23.159, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e alterações, e o disposto nos arts. 476 a 496 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, em 5/6/2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.029699/2023-63, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à FUNDAÇÃO LUMEN, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 77.372.209/0001-00, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal 44 (quarenta e quatro), em caráter primário e com tecnologia digital, no município de Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul, com reuso do canal 44 (quarenta e quatro), outorgado à referida entidade na localidade de Pelotas/RS.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e tem por objetivo a retransmissão dos sinais provenientes da FUNDAÇÃO LUMEN, pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 77.372.209/0001-00, cuja outorga foi deferida por meio do Decreto de 6 de julho de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 7 de julho de 1998, e ratificado por meio do Decreto Legislativo nº 138, de 28 de junho de 2000, publicado no Diário Oficial de 29 de junho de 2000, para execução do serviço no município de Curitiba, estado do Paraná.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, a autorizatória deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 23.161, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 01250.018225/2018-71, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO PERUÍBE FM STÉREO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 56.194.681/0001-20, número de inscrição no FISTEL nº 02030455725, a partir de 16 de setembro de 2018, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Peruíbe, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 23.181, DE 24 DE JUNHO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53900.057273/2016-14, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO CASTANHO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.875.361/0001-44, número de inscrição no FISTEL nº 50403443920, a partir de 24 de outubro de 2016, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Careiro, Estado do Amazonas.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 23.185, DE 24 DE JUNHO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53900.039268/2016-20, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO LAGOA DOURADA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 78.130.770/0001-46, número de inscrição no FISTEL nº 05008014013, a partir de 27 de outubro de 2016, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PRIVADA

PORTARIA MCOM Nº 23.154, DE 24 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de junho de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.007583/2026-16, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Empresa de Comunicação PRM Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 01.773.119/0001-60, executante do serviço de retransmissão de televisão, mediante a utilização do canal 22 (vinte e dois), digital, em caráter primário, vinculado ao Fistel nº 50439914027, no município de Indaiatuba, estado de São Paulo, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a ID TV S.A, inscrita no C.N.P.J. nº 16.936.928/0001-12, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de São Paulo, estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WHENDELL PEREIRA DE SOUZA

PORTARIA MCOM Nº 23.204, DE 24 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de junho de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.007582/2026-71, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Empresa de Comunicação PRM Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.773.119/0001-60, executante do serviço de retransmissão de televisão, mediante a utilização do canal 22 (vinte e dois), digital, em caráter primário, vinculado ao Fistel nº 50419016864, no município de Campinas, estado de São Paulo, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a ID TV S.A, inscrita no CNPJ nº 16.936.928/0001-12, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de São Paulo, estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WHENDELL PEREIRA DE SOUZA

PORTARIA MCOM Nº 23.328, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de junho de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.026572/2023-92, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Rádio e Televisão Bandeirantes do Rio de Janeiro S.A, inscrita no C.N.P.J. nº 33.050.733/0001-90, executante do serviço de retransmissão de televisão, mediante a utilização do canal 21 (vinte e um), digital, em caráter primário, vinculado ao Fistel nº 50445658819, no município de Mar de Espanha, estado de Minas Gerais, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Rádio e Televisão Bandeirantes de Minas Gerais Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 17.184.649/0001-02, concessionária do serviço radiodifusão de sons e imagens, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WHENDELL PEREIRA DE SOUZA

PORTARIA MCOM Nº 23.331, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de junho de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.014035/2026-42, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Televisão Verdes Mares Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 07.199.664/0001-70, executante do serviço de retransmissão de televisão, mediante a utilização do canal 32 (trinta e dois), digital, em caráter primário, vinculado do Fistel nº 50410945510, no município de Iguatu, estado do Ceará, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a TV Norte do Ceará Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 02.399.894/0001-60, concessionária do serviço radiodifusão de sons e imagens, no município de Juazeiro do Norte, estado do Ceará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WHENDELL PEREIRA DE SOUZA

PORTARIA MCOM Nº 23.341, DE 24 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de junho de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.014620/2026-42, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Televisão Cultura S/A, inscrita no CNPJ nº 83.900.050/0001-52, executante do serviço de retransmissão de televisão, mediante a utilização do canal 30 (trinta), digital, em caráter primário, vinculado ao Fistel nº 50411095404, no município de Concórdia, estado de Santa Catarina, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a TV O Estado Ltda, inscrita no CNPJ nº 78.647.633/0001-83, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Chapecó, estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WHENDELL PEREIRA DE SOUZA

PORTARIA MCOM Nº 23.375, DE 24 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de junho de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.014627/2026-64, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Televisão Cultura S/A, inscrita no CNPJ nº 83.900.050/0001-52, executante do serviço de retransmissão de televisão, mediante a utilização do canal 31 (trinta e um), digital, em caráter primário, vinculado ao Fistel nº 50442546815, no município de Rio das Antas, estado de Santa Catarina, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a TV O Estado Ltda, inscrita no CNPJ nº 78.647.633/0001-83, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Chapecó, estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WHENDELL PEREIRA DE SOUZA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO GERÊNCIA DE ESPECTRO, ÓRBITA E RADIODIFUSÃO

ATO Nº 9.467, DE 20 DE JULHO DE 2026

Altera, na forma dos Anexos, os Planos Básicos de Distribuição de Canais de Radiodifusão. Processo 53500.060660/2026-12. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATO Nº 9.507, DE 21 DE JULHO DE 2026

Revoga os itens 28 e 32 do Ato nº 741/2024 (SEI n.º 11433568). Processo 53500.003200/2024-25. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATO Nº 9.514, DE 21 DE JULHO DE 2026

Revoga o item 148 do Ato nº 16896/2025 (SEI n.º 14723739). Processo 53500.088341/2025-91. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATO Nº 9.515, DE 21 DE JULHO DE 2026

Revoga o item 109 do Ato nº 427 de 13/1/2025, publicado no DOU de 21/1/2025 (SEI n.º 13169434) seção 1, página 8. Processo 53500.099980/2024-09. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATO Nº 9.545, DE 22 DE JULHO DE 2026

Revoga o item 93 do Ato nº 5917, de 29 de abril de 2026, Anexo III: Inclusão de Estação, que teve extrato publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2026, seção 1, página 18. Processo 53500.027235/2026-11. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATO Nº 9.546, DE 22 DE JULHO DE 2026

Revoga o item 37 do Ato nº 6364, de 11 de maio de 2026, Anexo I: Alteração de Canais, que teve extrato publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2026, seção 1, página 11. Processo 53500.031665/2026-38. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

GERÊNCIA DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES

ATOS DE 22 DE JULHO DE 2026

Nº 9.521 Processo nº 53500.050249/2026-39. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Radio e Televisao Record S.A., CNPJ 60.628.369/0001-75, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de São Paulo/SP.

Nº 9.522 Processo nº 53500.072332/2026-69. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SISTEMA DE COMUNICACAO SOL LTDA, CNPJ 04.396.679/0001-30, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Apuí/AM.

Nº 9.523 Processo nº 53500.074782/2026-96. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIACAO JUINENSE DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO JURUENA-AJES, CNPJ 05.053.243/0001-01, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Campo Novo do Parecis/MT.

Nº 9.524 Processo nº 53500.076982/2026-83. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA EVANGELICA CONGREGACIONAL DE BOA VIAGEM, CNPJ 04.449.961/0001-39, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Boa Viagem/CE.

Nº 9.525 Processo nº 53500.061265/2026-57. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à CAMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ 00.530.352/0001-59, executante do Serviço de Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Petrolina/PE.

Nº 9.526 Processo nº 53500.061269/2026-35. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à CAMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ 00.530.352/0001-59, executante do Serviço de Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Bragança/PA.

Nº 9.527 Processo nº 53500.068283/2026-60. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Televisao Vitoria S.A., CNPJ 27.419.100/0001-03, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Marilândia/ES.

Nº 9.528 Processo nº 53500.068287/2026-48. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Televisao Vitoria S.A., CNPJ 27.419.100/0001-03, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Mantenópolis/ES.

Nº 9.529 Processo nº 53500.068289/2026-37. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Televisao Vitoria S.A., CNPJ 27.419.100/0001-03, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Vila Pavão/ES.

Nº 9.530 Processo nº 53500.068290/2026-61. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Televisao Vitoria S.A., CNPJ 27.419.100/0001-03, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Boa Esperança/ES.

Nº 9.563 Processo nº 53500.061804/2025-77. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à CAIO SILVA MACHADO, CNPJ nº 23.803.245/0001-52, associada à autorização para execução do Serviço de Comunicação Multimídia.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

SEÇÃO III

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

PARTES: União e a RÁDIO DIFUSORA LUZENSE LTDA.

ESPECIE: TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO celebrado entre a União e a Rádio Difusora Luzense Ltda., em cumprimento às diretrizes da Lei 5.768/1971, alterada pela Lei nº 14.027/2020 e Lei 14.351/2022, e do Decreto nº 10.804/2021, bem como da Portaria GM/MCOM nº 01/2023 e alterações. Edital da Concorrência nº 069/2000-SSR/MC (processo nº 53710.000847/2000-52).

OBJETO: Correspondente à adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor relativo ao preço público da outorga de execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Luz, no Estado de Minas Gerais.

DATA E ASSINATURA: 23 de julho de 2026. Wilson Diniz Wellisch - Secretário de Radiodifusão, e Sr. Reuton Ghader Botinha - sócio-administrador da RÁDIO DIFUSORA LUZENSE LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

PARTES: UNIÃO e EMPRESA CAMACAENSE DE RADIODIFUSAO LTDA. (CNPJ: 13.862.842/0001-02)

ESPÉCIE: Termo de Parcelamento Administrativo celebrado entre a União e a EMPRESA CAMACAENSE DE RADIODIFUSAO LTDA, regulamentado pelo Livro IX da Parte I da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.

OBJETO: Adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor de outorga devido pela alteração de características técnicas de estação do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Camacan/BA (Processo nº 53500.058858/2024-74).

DATA E ASSINATURA: 23 de julho de 2026. WILSON DINIZ WELLISCH, Secretário de Comunicação Social Eletrônica. RODRIGO LOUREIRO SOUTO, Sócio-administrador da EMPRESA CAMACAENSE DE RADIODIFUSAO LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

PARTES: UNIÃO e FM TOBIAS BARRETO ALMEIDA REIS LTDA. (CNPJ: 03.826.865/0001-08)

ESPÉCIE: Termo de Parcelamento Administrativo celebrado entre a União e a FM TOBIAS BARRETO ALMEIDA REIS LTDA, regulamentado pelo Livro IX da Parte I da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.

OBJETO: Adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor de outorga devido pela alteração de características técnicas de estação do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Lagarto/SE (Processo nº 53500.014249/2026-75).

DATA E ASSINATURA: 23 de julho de 2026. WILSON DINIZ WELLISCH, Secretário de Comunicação Social Eletrônica. José Nildeon Lima de Oliveira, Sócio-administrador da FM TOBIAS BARRETO ALMEIDA REIS LTDA.